FM - FOLHA Nº 602
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº20210003/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: T DO REGO LIMA EIRELI - T R COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 27.357.462/0001-17, sediada na Rua Dr. Área Leão (Zona Sul) NR 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Tiago do Rego lima, portador da Carteira de Identidade Nº 2436880 SSP/PI e do CPF nº. 018.225.723-12, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alfinete cabeça niquelado nº 24	JOCAR OFFICE	caixa	200	3,63	726,00
2	Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	RADEX	Unid	350	5,99	2.096,50
3	Apagador para quadro branco de tóxica com base de plástico.	RADEX	Unid	2.000	6,50	13.000,00
4	Apontador de lápis com depósito grande caixa com 24 unidade	LEO & LEO	Unid	3000	1,27	3.810,00
5	Arquivo Morto Ofício Polionda 350x250x130mm	DELLO	Unid	2000	6,83	13.660,00

PM - FOLHA Nº 604
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

6	Barbante 100% algodão Cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4	APOLO	Unid	1000	9,99	9.990,00
7	Bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.Port-it	JOCAR OFFICE	pacote	2000	6,23	12.460,00
8	Borracha ponteira saco com 100 unidades	LEO & LEO	pacote	1000	19,65	19.650,00
9	Borracha duas cores caixa com 40 unidade caixa com 24 unidades	LEO & LEO	caixa	500	11,99	5.995,00
10	Caderno capa dura 10x1 espiral 200folhas pacote com 4 unidades	JANDAIA	Unid	5000	9,99	49.950,00
11	Caderno de desenho grande 48folhas espiral pacote com 10 unidades	JANDAIA	unid	5000	4,35	21.750,00
12	Calculadora 12 dígitos	JOCAR OFFICE	unid	1000	14,99	14.990,00
13	Caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.	COMPACTOR	caixa	1000	28,99	28.990,00
14	Caneta para escrita em CD caixa com 12 unidades	MAXPRINT	unid	1000	2,39	2.390,00
15	Carbono dupla face a4 caixa 100 folhas	CIS	caixa	50	39,51	1.975,50
16	Cartolina diversas cores pacote com 100 unidades	REIPEL	pacote	1000	9,99	9.990,00
					VALOR DO LOTE 1:	**211.423,00**
DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	Clipe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	JOCAR OFFICE	caixa	2000	3,30	6.600,00
18	Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	JOCAR OFFICE	caixa	2000	3,01	6.020,00
19	Clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	JOCAR OFFICE	caixa	2000	3,18	6.360,00
20	Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	JOCAR OFFICE	caixa	2000	3,34	6.680,00
21	Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades	JOCAR OFFICE	caixa	2000	4,14	8.280,00
22	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas.	JOCAR OFFICE	unid	300	11,94	3.582,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

23	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. pacote com 6 uni	LEO & LEO	unid	2000	1,70	3.400,00
24	Cola para EVA – 90 gramas. pacote com 3	LEO & LEO	unid	1000	3,34	3.340,00
25	Cola bastão 8g.	LEO & LEO	unid	2000	1,56	3.120,00
26	Cola branca 500 gr.	LEO & LEO	unid	1000	6,56	6.560,00
27	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinima (PVA) não atóxica caixa com 06 unidades	LEO & LEO	caixa	500	11,27	5.635,00
28	Cola de isopor 90g caixa com 12	LEO & LEO	unid	1000	3,39	3.390,00
29	Cola em silicone grosso 1KG	LEOARTE	unid	3000	2,24	6.720,00
30	Cola gliter (cores diversas) 23g.	ACRILEX	unid	500	1,88	940,00
31	Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. .caixa com 12	JOCAR OFFICE	unid	5000	1,42	7.100,00
32	Crachá com clips removível com 100 unidades	GRAFCOLLOR	pacote	50	77,84	3.892,00
33	E.V.A. 42x60 – pacotes com 10 folhas cores variadas	LEOARTE	unid	500	4,39	2.195,00
34	Envelope convite 162 x 225 cores variadas, caixa com 100 unidades	SCRITY	und	50	0,62	31,00
35	Envelope de oficio 114x229	SCRITY	unid	4000	0,23	920,00
36	Envelope ouro 80x115	SCRITY	unid	4000	0,21	840,00
37	Envelope para visita colorido 72x108	SCRITY	unid	4000	0,49	1.960,00
38	Envelope para carta 114 x 62 caixa com 100 unidades	SCRITY	caixa	150	16,99	2.548,50
39	Envelope saco grande 26x36 com 250	SCRITY	caixa	100	64,39	6.439,00
40	Envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5	SCRITY	caixa	50	219,00	10.950,00
41	Estilete estreito 09 mm.	LEOARTE	unid	2000	1,42	2.840,00
42	Estilete largo 18 mm.	LEOARTE	unid	1000	2,06	2.060,00

PM - FOLHA Nº 606
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

43	Etiqueta A4 caixa com 100 folhas	PIMACO	caixa	30	66,30	1.989,00
44	Extrator de grampos simples	JOCAR OFFICE	unid	300	2,94	882,00
45	Fita 45mmx50m papel Kraft.	ADELBRAS	rolo	100	16,63	1.663,00
46	Fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni	ADELBRAS	pacote	500	3,98	1.990,00
47	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. 12x10	ADELBRAS	pacote	400	0,95	380,00
48	Fita durex comum 12mmx40m	ADELBRAS	unid	2000	1,43	2.860,00
49	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade	LEO & LEO	caixa	5000	2,39	11.950,00
50	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	LEO & LEO	estojo	4000	2,39	9.560,00
51	Grampeador médio 26/6 30 folhas	JOCAR OFFICE	unid	500	18,99	9.495,00
52	Grampo 26/6 com 5000	JOCAR OFFICE	caixa	400	5,69	2.276,00
53	Placa Isopor 40mm	IPECOL	folha	250	7,39	1.847,50
54	Isopor bola 150mm	IPECOL	unid	250	7,69	1.922,50
55	Isopor bola 250mm	IPECOL	unid	150	9,48	1.422,00
56	Isopor bola 35mm	IPECOL	unid	500	1,54	770,00
57	Isopor bola 50mm	IPECOL	unid	500	1,77	885,00
58	Isopor placa 15 mm	IPECOL	unid	500	4,62	2.310,00
59	Isopor placa 30 mm	IPECOL	unid	500	7,74	3.870,00
60	Isopor Placa25mm	IPECOL	unid	300	7,49	2.247,00
61	Lã cores variadas rolo com 40g	MOLLET	rolo	300	8,49	2.547,00
62	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	LEO & LEO	caixa	1500	8,38	12.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

63	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades	LEO & LEO	caixa	800	11,58	9.264,00
64	Lápis grafite nº. 02 comum caixa. com 144 unidades	LEO & LEO	caixa	200	45,24	9.048,00
VALOR DO LOTE 2						**204.150,50**
DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
90	Pasta aba ½ oficio transparente	POLYCART	unid	60	1,19	71,40
91	Pasta arquivo morto em tóxica polionda	POLYCART	unid	100	4,79	479,00
92	Pasta AZ oficio lombo estreito em PVC	POLYCART	unid	2000	9,99	19.980,00
93	Pasta AZ oficio lombo largo em PVC	POLYCART	unid	2000	9,88	19.760,00
94	Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão).	POLYCART	unid	400	1,44	576,00
95	Pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.	POLYCART	unid	240	18,39	4.413,60
96	Pasta classificador pvc com grampo trilho	POLYCART	unid	500	1,79	895,00
97	Pasta com grampo trilho de papelão plástico	POLYCART	unid	340	1,19	404,60
98	Pasta de plástico com elástico oficio	POLYCART	unid	150	1,79	268,50
99	Pasta pvc transparente 6 cm.	POLYCART	unid	130	4,71	612,30
100	Pasta suspensa marmorizada envernizada	POLYCART	unid	200	1,99	398,00
101	Pasta sanfonada em pvccom 31 divisórias tamanho A4	POLYCART	unid	40	35,99	1.439,60
102	Percevejo caixa com 100 unidade	JOCAR OFFICE	caixa	50	2,09	104,50
103	Perfurador metálico 02 furos 100 folhas.	JOCAR OFFICE	unid	20	27,99	559,80
104	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3	JOCAR OFFICE	unid	10	28,89	288,90
105	Pincel de pelo nº 02	LEO & LEO	unid	400	1,49	596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

106	Pincel de pelo nº 12	LEO & LEO	unid	400	1,79	716,00
107	Pincel de pelo nº 16	LEO & LEO	unid	400	1,99	796,00
108	Pincel Hidrocor fino com 12 unidades	LEO & LEO	estojo	400	4,79	1.916,00
109	Pincel Hidrocor Grosso com 12 unidades	LEO & LEO	estojo	400	9,64	3.856,00
110	Pistola de cola quente grande	LEOARTE	unid	400	16,19	6.476,00
111	Pistola de cola quente pequena	LEOARTE	unid	400	11,24	4.496,00
112	Porta lápis 3 lugares.	ACRIMET	unid	400	9,59	3.836,00
113	Prancheta tamanho oficio acrílico diversas cores.	WALEU	unid	600	2,70	1.620,00
114	Prancheta tamanho oficio	WALEU	unid	600	4,59	2.754,00
115	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.	W. MILL	unid	30	287,99	8.639,70
116	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120	W.MILL	unid	30	102,99	3.089,70
117	Reabastecedor de Almofada para carimbo 90ml	JOCAR OFFICE	unid	200	3,59	718,00
118	Reabastecedorpara pincel para quadro de tóxica branco	JOCAR OFFICE	unid	100	3,64	364,00
119	Reabastecedor para pincel atômico 40ml	JOCAR OFFICE	unid	100	4,63	463,00
120	Régua de 50cm	WALEU	unid	500	1,29	645,00
121	Régua plástica transparente 30cm.	WALEU	unid	10000	0,78	7.800,00
122	Tecido TNT – cores variadas	DUBFLEX	mts	300	2,34	702,00
123	Tesoura de Picotar 16cm	LEOARTE	unid	500	5,31	2.655,00
124	Tesoura grande com ponta 212 cm	LEO & LEO	unid	500	5,19	2.595,00
125	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox, 10 cm	LEO & LEO	unid	1000	2,24	2.240,00
126	Tinta guache à base de água caixa com 6 unidades	ACRLEX	estojo	500	3,48	1.740,00
127	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	RADEX	unid	500	2,98	1.490,00

PM - FOLHA Nº 609
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

128	Tinta para rosto tóxica conjunto com 06 unidades de 30 ml	ACRILEX	caixa	200	7,14	1.428,00
129	Tinta para tecido cores variadas 37ml	ACRILEX	unid	200	2,98	596,00
VALOR DO LOTE 4						**112.478,60**
CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

VALOR TOTAL R$: 528.052,10 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

PM - FOLHA Nº 600
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

FM - FOLHA Nº 631
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
RISTO 4

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

PM - FOLHA Nº 612
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da

FM - FOLHA Nº 613
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

PM - FOLHA Nº 614
PROCESSO 2021 0003
MODALIDADE P/E
VISTO

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.003/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal São Bernardo
Francisco das Chagas Carvalho

T DO REGO LIMA EIRELI - T R COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº. 27.357.462/0001-17
Tiago do Rego lima
RG Nº 2436880 SSP/PI
CPF nº. 018.225.723-12